Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1626 de 16 de junho de 1994.

"Autoriza o Executivo a criar Equipe Médica Estudantil Ambulante e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar despesas para a contratação de uma equipe médica, constituída por pediatra, oftalmologista, dentista, enfermeiro, bioquímico e psicólogo, com a finalidade de proporcionar assistência a todas as crianças matriculadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá adquirir todo o material necessário e exigido pelos profissionais, para o cumprimento de suas funções, bem como os medicamentos para distribuição gratuita às crianças e aos pais, quando receitados pela Equipe Médica, ora formada.

Art. 3º - Esse serviço será prestado em toda criança matriculada e, no 2º ano de funcionamento, estenderá o atendimento aos irmãos dos alunos e no 3º ano aos pais dos mesmos.

Art. 4º - Esta Equipe Médica Estudantil ficará subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários Créditos Adicionais e ou Suplementares para o cumprimento da presente Lei.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 1994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal